

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0112/12 -GAB/CORREGEPOL
DE 28/3/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Memº nº 197/2011/DIME, que encaminha comunicação referente a ordem de serviço de manutenção no equipamento: máquina HP COMPAQ DC 5750 MICROTOWER, COM 02 BAIAS, N/S: BRG741f3v5, disponibilizada ao GPE, onde foi detectado sites e material com conteúdo pornográfico, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 21/03/12 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0113/12 -GAB/CORREGEPOL
DE 29/3/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor: IPC SELMO JOÃO DA SILVA MARQUES, que, em tese, no dia 23/09/11, teria agredido fisicamente e ameaçado a Srª LAURIANE CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA MARQUES, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 21/03/12 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361684

**PORTARIA Nº 0439/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 29/3/2012**

CONSIDERANDO: a solicitação firmada pela DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, onde solicita a inclusão do nome do servidor: DPC ÉDER MAURO CARDOSO BARRA, nos autos da AAI nº. 0046/12-GAB/CGPC de 14/02/12, tendo em vista que o mesmo foi devidamente reconhecido e identificado como um dos policiais que participaram dos fatos ora apurados;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0046/12-GAB/CGPC de 14/02/12, incluindo o nome do servidor: ÉDER MAURO CARDOSO BARRA, Delegado de Polícia Civil, como sindicados nos autos em epígrafe, designando a DPC ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, lotada nesta Corregedoria, para prosseguir na apuração, observando o prazo legal;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0440/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 29/3/2012**

CONSIDERANDO: o teor do Despacho firmado pela DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA, solicitando o Aditamento à PORTARIA Nº 0069/10-GAB/CGPC de 22/01/10, para inclusão

do nome do servidor: DPC ÁLVARO GOMES DA SILVA, o qual foi identificado como a autoridade policial possivelmente responsável pela demora na instauração de IPL;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0069/10-GAB/CGPC de 22/01/10, incluindo o nome do servidor: ÁLVARO GOMES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, como sindicado nos autos em epígrafe, designando a DPC ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, lotada nesta Corregedoria, para prosseguir na apuração, observando o prazo legal;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0441/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 29/3/2012**

CONSIDERANDO: a AAI nº 0045/09-GAB/CGPC de 19/01/09 ter sido sobrestada pela PORTARIA Nº 01269/10-GAB/CGPC/DIVERSOS de 27/12/10;

CONSIDERANDO: que cessaram os motivos do referido sobrestamento e ainda que a Sra. JURALICE MEIRELES DOS SANTOS, não pertence ao quadro de funcionários da Polícia Civil; RESOLVE: Determinar a EXCLUSÃO do nome da Srª. JURALICE MEIRELES DOS SANTOS, dos autos da AAI nº 0045/09-GAB/CGPC, designando a DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, para dar prosseguimento na Apuração, observando o prazo legal; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0442/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/3/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0627/10-GAB/CGPC de 18/10/10, que apurou o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 06/10/10, quanto ao TD de ANDRÉ DA SILVA E CUNHA, que teria sofrido ameaças por parte do servidor: IPC ADEMIR MONTEIRO CARDOSO, fatos acontecidos em 03/10/09; conforme anexos; CONSIDERANDO: a comprovação da infringência funcional por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão ao servidor: IPC ADEMIR MONTEIRO CARDOSO, face a não observância de dever funcional previsto no Art. 71, incisos IV, V, XIII e XV, e transgredido o que preceitua o disposto no Art. 74, inciso XIX, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0443/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/3/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0279/10-GAB/CGPC de 29/04/10, que apurou as circunstâncias da fuga de 31 (trinta e um) presos da Seccional do Guamá, no dia 25/04/10, conforme matéria veiculada no jornal "Diário do Pará", edição de 26/04/2010;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0279/10-GAB/CGPC de 29/04/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0444/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/3/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0149/10-GAB/CGPC de 03/03/10, que apurou o teor do TD de ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS e ANA PAULA DOS REIS CHAVES, onde relatam supostas arbitrariedades atribuídas a policiais da Seccional da Marambaia, fato ocorrido em fevereiro/2010, conforme Ofício nº 084/10/MP/3ª/PJDH;

CONSIDERANDO: a carência de provas capazes de atestar a

prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0149/10-GAB/CGPC de 03/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0445/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/3/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0719/10-GAB/CGPC de 28/10/10, que apurou a conduta funcional do servidor: DPC ALADIR VIEIRA MORAES, em virtude das denúncias formuladas por: DELMA LUCILEIDE DA PAIXÃO, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de provas materiais ou testemunhais que possam legalmente fundamentar a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0719/10-GAB/CGPC de 28/10/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0446/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/3/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0148/10-GAB/CGPC de 03/03/10, que apurou a conduta funcional dos servidores: JOÃO CARLOS PEREIRA DO CARMO, PAULO CÍCERO CASTRO DE BRITO, ISMAEL SANCHES FIGUEIREDO, JOÃO GILDO PAES MARTINS e PAULO CÉSAR DA SILVA E SILVA, em razão das denúncias formuladas pela Srª. MARIA DE NAZARÉ MIRANDA DE SOUZA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0148/10-GAB/CGPC de 03/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0447/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/3/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0189/10-GAB/CGPC de 11/03/10, que apurou a conduta funcional do servidor: IPC FERNANDO AUGUSTO BARROS OLIVEIRA, acerca das denúncias formuladas por: LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA CAVALCANTE, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a carência de elementos probantes da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0189/10-GAB/CGPC de 11/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0448/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/3/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1350/09-GAB/CGPC de 28/12/09, que apurou responsabilidades na fuga do IPC ROSIEL DE FREITAS, ocorrida na Depol de Santa Bárbara, em 17/12/09, por ocasião em que estava sendo autuado em flagrante, e ainda a conduta do IPC ROSINEY MAUÉS, que tentou intervir no trabalho policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos probantes da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1350/09-GAB/CGPC de 28/12/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região